



PCAE

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
DO **ESTADO DO PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Governador Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-governador Darci Piana

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

Secretário Guto Silva – Secretário

Diretor Geral Felipe Augusto Amadori Flessak

Diretor de Planejamento Breno Pascualote Lemos

EQUIPE TÉCNICA

Coordenação do Plano de Contratações Anual (CPC) - SEPL

Ana Paula Costa - Coordenadora (redação)

Aline Matsushita

Ittalo Martins Donadello

Simone Lazzarotto e Silva de Mello



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO ESTADO

PCA-E: O QUE É, COMO É FEITO E PARA QUE SERVE

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
1. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PCA-E.....	4
2. INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (GMS).....	5
3. PROJEÇÕES E ESTIMATIVAS PCA-E	6
3.1 PCA-E 2024	6
3.2 PCA-E 2025.....	8
4. BENEFÍCIOS ESPERADOS DO PCA-E	9
5. PARCERIA COM O SEBRAE.....	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	12

INTRODUÇÃO

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021) trouxe uma série de inovações que impactam positivamente a Administração Pública. Dentre elas, destacam-se as seguintes melhorias: planejamento das contratações, Governo Digital, competitividade e transparência.

No que diz respeito ao planejamento das contratações, a Lei estabeleceu o Plano de Contratações Anual (PCA) como instrumento fundamental. Seu principal propósito é racionalizar as contratações realizadas pelos órgãos e entidades, garantindo assim uma maior eficiência e alinhamento com o respectivo planejamento estratégico. Além disso, o PCA também subsidia a elaboração das leis orçamentárias correspondentes.

A Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 12, inciso VII, §1º, aponta que:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos. (BRASIL, 2021, Art. 12, grifo nosso)

É importante salientar que a lei federal permite que os entes federativos tenham autonomia para elaborar o planejamento das contratações. Em resposta a isso, o Paraná implementou o Plano de Contratações Anual do Estado (PCA-E) de forma obrigatória¹, por meio do Decreto nº 10.086, de 2022, estabelecendo diretrizes específicas para sua elaboração e definindo como responsável por sua elaboração a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL).

O PCA-E, portanto, contempla as demandas de compras, obras, serviços em geral e de engenharia e soluções de tecnologia da informação e comunicações que os órgãos e entidades estaduais planejam contratar ou prorrogar a cada exercício, sendo um documento obrigatório na fase preparatória do processo licitatório².

O presente texto explorará a metodologia, a elaboração e a implementação do PCA-E no Paraná. Além dessa introdução, o texto está dividido em cinco seções: a primeira, aborda as linhas gerais da metodologia utilizada para a elaboração do PCA-E; a segunda, discute a integração que será desenvolvida junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS); a terceira seção apresenta os principais dados envolvidos; a quarta, descreve de maneira simplificada os benefícios esperados com a execução do PCA-E ao longo dos anos; e, por fim, é apresentada a parceria estabelecida com o SEBRAE para divulgação do PCA-E, seguida de breves considerações finais.

1. Seção IV do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

2. Lei nº 14.133/2021, Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, (...).

1. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PCA-E

Na primeira edição do PCA-E, referente ao ano de 2024, e na edição de 2025, a Secretaria do Planejamento coordenou a elaboração e levantamento das informações das demandas pelos órgãos e entidades estaduais. Para as contratações de caráter continuado, os órgãos utilizaram como base o quantitativo de materiais e serviços executados em exercícios anteriores. Já para as demandas novas ou específicas, foi solicitado que os órgãos detalhassem suas necessidades.

A metodologia desenvolvida pela SEPL foi inspirada em documentos e diretrizes publicadas pelo Governo Federal, garantindo assim uma padronização e alinhamento com as melhores práticas nacionais. As Secretarias e suas Autarquias preencheram uma planilha eletrônica, atendendo às exigências do Decreto nº 10.086/2022 e das Instruções Normativas SEPL nº 001/2023 e nº 001/2024, nas quais indicaram suas intenções de contratação para cada ano.

Essas informações foram enviadas à SEPL através do Sistema de Protocolo Integrado (eProtocolo), com a anuência dos titulares das pastas. A Coordenação do Plano de Contratações Anual (CPC) revisou o material e, em alguns casos, solicitou aos órgãos e entidades que reconsiderassem classificações orçamentárias, entre outros aspectos.

Em outra etapa, os órgãos classificaram as compras, obras, serviços gerais e de engenharia que poderiam contribuir com as propostas do Plano de Governo, com projetos estruturantes do Estado e com as entregas do Plano Plurianual, agregando um caráter estratégico ao PCA-E.

Posteriormente, todas essas informações foram consolidadas e publicadas por meio de Resoluções do Secretário de Estado do Planejamento³.

Considerando que um dos propósitos do Plano de Contratações Anual do Estado é fornecer suporte à elaboração da Lei Orçamentária Anual e às suplementações orçamentárias subsequentes, é enviada anualmente para a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) informação contendo a perspectiva orçamentária com o levantamento das despesas mais relevantes incluídas no PCA-E, para que a SEFA alinhe, ano a ano, as pretensões de contratação dos órgãos à realidade orçamentária projetada para o exercício de referência.

Outro propósito do PCA-E é a racionalização das contratações, sendo assim, também é enviado anualmente à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) uma informação contendo a base de dados do Plano, para fornecer suporte quanto a essa racionalização, agrupando os itens como: postos de serviços terceirizados, combustível, serviço de telefonia etc. A informação também contém um cronograma de compras, detalhando os itens que poderão ser contratados ao longo dos meses e por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

Na edição de 2025, foi incluída uma comunicação adicional à Controladoria-Geral do Estado (CGE), com o objetivo de permitir que a CGE acompanhe antecipadamente os processos licitatórios, garantindo a integridade dos procedimentos e a identificação de potenciais riscos.

3. A Resolução nº 067/2023/SEPL publicou o PCA-E de 2024 e a Resolução nº 039/2024/SEPL publicou o PCA-E de 2025.

2. INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (GMS)

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) está em fase avançada de contratação de serviço junto à Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR) para realização de atualizações no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS). Uma das principais inovações é a criação de um módulo específico para elaboração e gerenciamento do Plano de Contratações Anual do Estado, o que representa um avanço significativo na digitalização e automação dos processos de planejamento de compras e contratações.

Atualmente, a elaboração do PCA-E é realizada por meio de planilhas eletrônicas, o que, embora funcional, apresenta limitações em termos de padronização e integração com outros sistemas administrativos. Com a implementação do módulo PCA-E no GMS, espera-se superar essas limitações, proporcionando uma plataforma mais robusta e integrada para o gerenciamento das demandas de contratações.

A integração do PCA-E com o GMS trará diversos benefícios para a Administração Pública do Paraná, dentre os quais destacam-se a padronização dos itens a serem adquiridos, o controle e monitoramento em tempo real do planejamento das contratações, além da possibilidade de realizar atualizações e revisões de forma mais ágil.

Próximos Passos

Após a implementação do Módulo PCA-E no GMS, a SEPL dará início às fases de teste, capacitação dos servidores e migração dos dados atualmente mantidos em planilhas para o novo sistema. A expectativa é que o processo de implementação seja concluído até o final do ano, com o objetivo de que o PCA-E de 2026 já seja totalmente gerenciado por meio do GMS.

3. PROJEÇÕES E ESTIMATIVAS PCA-E

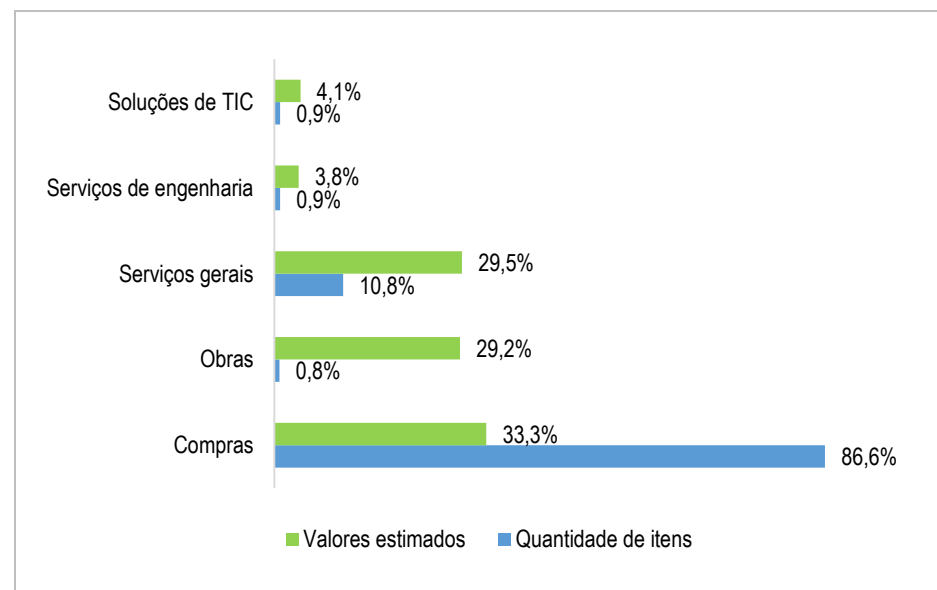
Nesta seção, serão apresentados os quantitativos e valores estimados das contratações previstas no Plano de Contratações Anual do Estado (PCA-E)⁴. O levantamento inclui as estimativas de compras, serviços, obras e demais itens planejados, bem como os valores projetados para serem gastos ao longo dos períodos. Essas projeções refletem o esforço de planejamento e racionalização dos recursos públicos, permitindo uma visão antecipada das demandas a serem atendidas e do alinhamento estratégico com as prioridades do Estado. Ao explorar os dados estimados, é possível compreender a amplitude das contratações previstas e o impacto potencial do PCA-E na gestão pública.

3.1 PCA-E 2024

O PCA-E de 2024 está estimado em mais de 80 mil itens, distribuídos em R\$ 38 bilhões de reais. Esses itens foram agrupados em Compras (86,6%), Serviços Gerais (10,8%), Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (0,9%), Serviços de Engenharia (0,9%) e Obras (0,8%).

Ao olharmos para os valores estimados com as despesas (R\$ 38 bilhões), o maior percentual está concentrado nas Compras (33,3%), seguidas dos Serviços Gerais (29,5%), das Obras (29,2%), das Soluções de TIC (4,1%) e dos Serviços de Engenharia (3,8%).

GRÁFICO 1 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE ITENS E DE VALORES ESTIMADOS POR CATEGORIAS DO PCA-E 2024 - PARANÁ



FONTE: Business Intelligence do PCA-E.

Em termos de tipos de itens, foram elencados os que mais constam no PCA-E de 2024 (Tabela 1) e os órgãos que mais demandam em número de itens (Tabela 2).

4. Para mais informações, consultar o Business Intelligence (BI) disponível na página do PCA-E (<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/PCA-E>) e na página do Observatório do Planejamento (<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Observatorio-do-Planejamento>).

TABELA 1 – VINTE PRIMEIROS ITENS POR FREQUÊNCIA – PCA-E 2024 - PARANÁ

ITEM	QUANTIDADE
Medicamentos	2.220
Reagente químico	1.615
Material químico	1.164
Serviço ambulatorial	904
Exames laboratoriais	606
Jogo	582
Luva	558
Tube	496
Cabo	477
Tinta	419
Placa	398
Pinça	394
Papel	375
Caneta	372
Lâmpada	358
Broca	356
Serviços de engenharia	353
Pincel	327
Locação de imóvel	319
Caixa	311

FONTE: Business Intelligence do PCA-E.

TABELA 2 - DISTRIBUIÇÃO DOS DEZ MAIORES ÓRGÃOS DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE ITENS PLANEJADA – PCA-E 2024 - PARANÁ

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI	45.433
Secretaria de Estado da Saúde - SESA	17.259
Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP	7.357
Secretaria de Estado da Educação - SEED	3.650
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB	3.027
Casa Civil - CC	1.559
Secretaria de Estado da Cultura - SEEC	1.369
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL	1.093
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST	908
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU	728

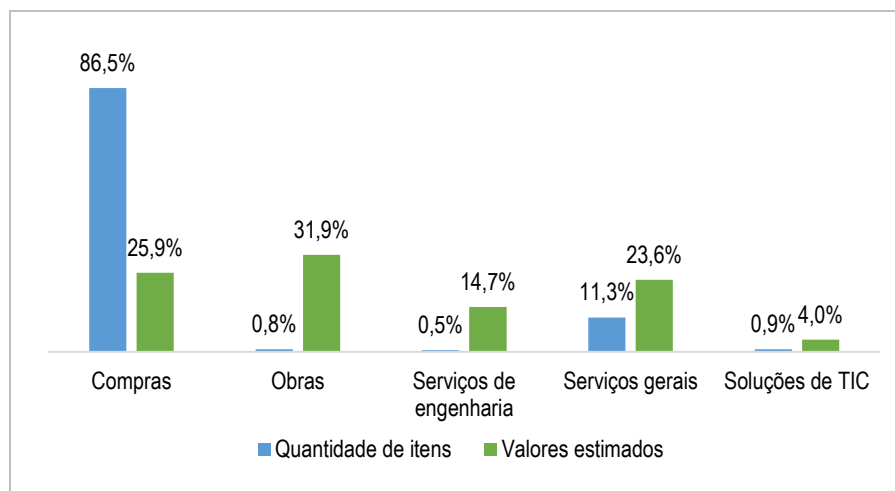
FONTE: Business Intelligence do PCA-E.

Quanto ao grau de prioridade dessas compras, a maioria (65,6%) foi classificada pelos órgãos e entidades como "alta", indicando que a impossibilidade de contratação pode provocar interrupção de processo crítico ou estratégico. Em relação às modalidades licitatórias, uma parcela significativa dessas contratações (88,6%) está sendo estimada para ocorrer via pregão, evidenciando a preferência por uma modalidade que busca eficiência e competitividade nas aquisições.

3.2 PCA-E 2025

Os dados atuais do PCA-E de 2025 indicam que, para o próximo ano, estão planejados R\$ 44,8 bilhões em contratações, distribuídos em mais de 90 mil itens. As demandas foram organizadas em cinco categorias (gráfico 2).

GRÁFICO 2 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE ITENS E DE VALORES ESTIMADOS POR CATEGORIAS DO PCA-E 2025 - PARANÁ



FORNTE: PCA-E 2025.

As Secretarias com os maiores valores estimados para essas contratações são: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (R\$ 14,1 bilhões), Secretaria de Estado da Educação (R\$ 7,5 bilhões), Secretaria de Estado da Segurança Pública (R\$ 5,9 bilhões), Secretaria de Estado da Saúde (R\$ 5,2 bilhões) e Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (R\$ 2,7 bilhões).

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior se destaca por ter o maior número de itens planejados. A quantidade de itens por órgão está detalhada abaixo.

TABELA 3 - DISTRIBUIÇÃO DOS DEZ MAIORES ÓRGÃOS DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE ITENS PLANEJADA – PCA-E 2025 - PARANÁ

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI	58.717
Secretaria de Estado da Saúde - SESA	14.725
Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP	6.319
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB	3.845
Secretaria de Estado da Educação - SEED	1.658
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL	1.543
Casa Civil - CC	1.425
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST	1.296
Secretaria de Estado da Cultura - SEEC	1.054
Casa Militar - CM	779

FORNTE: PCA-E 2025.

4. BENEFÍCIOS ESPERADOS DO PCA-E

O PCA-E tem como principal objetivo centralizar as intenções de compras e contratações dos órgãos estaduais, gerando uma série de benefícios que impactam diretamente na eficiência, transparência e sustentabilidade das aquisições públicas.

Ao implementar o PCA-E, o Governo do Estado espera otimizar a utilização dos recursos públicos e também alinhar as contratações ao planejamento estratégico, fortalecer a governança e aprimorar o controle social. Esses benefícios contribuem para uma administração mais ágil, responsável e capaz de atender de forma eficaz às demandas da sociedade. A seguir, são detalhados os principais benefícios que o PCA-E espera proporcionar para a gestão pública, destacando sua importância para o fortalecimento das políticas públicas e o desenvolvimento sustentável do Estado.

a) Otimização dos recursos públicos:

O PCA-E oferece uma visão unificada das necessidades de compras e contratações dos órgãos estaduais, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Com o planejamento centralizado, é possível evitar compras desnecessárias, sobreposições de contratos e desperdícios, resultando em economias significativas para o estado.

b) Maior alinhamento com o planejamento estratégico:

Ao alinhar as contratações com o planejamento estratégico dos órgãos, o PCA-E assegura que os recursos sejam direcionados para iniciativas que efetivamente contribuem para o alcance das metas governamentais. Isso reforça a coerência entre as ações do Governo e as prioridades estabelecidas, aumentando a eficácia das políticas públicas.

c) Consolidação das informações e transparência:

A transparência proporcionada pelo PCA-E beneficia não apenas a Administração Pública, mas também os potenciais fornecedores. Ao terem acesso antecipado às intenções de compra do Estado, esses fornecedores podem se preparar melhor para atender às futuras demandas. Com essa antecipação, os fornecedores estarão em melhor posição para participar dos processos licitatórios, oferecendo produtos e serviços que estejam plenamente alinhados às necessidades do Estado, o que, por sua vez, fortalece a competitividade e a qualidade das ofertas no mercado.

d) Auxílio na elaboração da Lei Orçamentária Anual:

Com um levantamento detalhado das intenções de compras e contratações, a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) pode alinhar as propostas orçamentárias às necessidades dos órgãos, evitando sub ou superestimativas que poderiam comprometer a execução orçamentária.

e) Redução de custos por meio de contratações coletivas:

Ao identificar demandas comuns entre diferentes órgãos, o PCA-E facilita a realização de contratações coletivas, como as realizadas via Sistema de Registro de Preços (SRP). Isso permite ganhos de escala, reduzindo o custo unitário dos bens e serviços adquiridos e otimizando o uso dos recursos públicos.

5. PARCERIA COM O SEBRAE

A Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), em uma iniciativa pioneira, estabeleceu uma parceria estratégica com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) com o objetivo de ampliar a divulgação do Plano de Contratações Anual do Estado (PCA-E) entre os micro e pequenos empreendedores. Essa colaboração visa não apenas informar, mas também capacitar esses empreendedores para que possam participar de forma ativa e competitiva dos processos licitatórios estaduais.

O PCA-E, ao centralizar e sistematizar as necessidades de compras e contratações do Governo estadual, cria oportunidades significativas para que micro e pequenas empresas possam oferecer seus produtos e serviços à Administração Pública. No entanto, a complexidade dos processos licitatórios muitas vezes representa um desafio para esses empreendedores, que podem se sentir intimidados ou desinformados sobre como participar.

Reconhecendo essa necessidade, a parceria com o SEBRAE foi concebida para atuar em várias frentes. Primeiramente, o SEBRAE, com sua ampla experiência em capacitação e desenvolvimento de negócios, tem promovido uma série de workshops e seminários focados em preparar os micro e pequenos empresários para entenderem o funcionamento do PCA-E e as exigências das licitações públicas. Esses eventos são realizados tanto presencialmente quanto de forma virtual, garantindo que empreendedores de todas as regiões do Estado tenham acesso a essas informações.

Além disso, o SEBRAE, em conjunto com a SEPL, desenvolveu uma série de materiais informativos, que são disponibilizados gratuitamente através das plataformas do SEBRAE. Esses recursos foram elaborados com linguagem clara e acessível, facilitando o entendimento dos procedimentos necessários para participar das compras governamentais.

Espera-se que a parceria entre a SEPL e o SEBRAE resulte em um aumento significativo da participação de micro e pequenas empresas nas licitações estaduais. Ao abrir as portas do mercado público para esses empreendedores, o Governo do Paraná não apenas fomenta o crescimento econômico local, mas também promove a diversificação da oferta de produtos e serviços, fortalecendo a competitividade e estimulando a inovação no Estado.

Em última análise, essa iniciativa reforça o compromisso do Governo do Paraná com o desenvolvimento econômico sustentável, ao mesmo tempo em que promove a inclusão e o fortalecimento dos micro e pequenos empreendedores, que são fundamentais para a economia do Estado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação do Plano de Contratações Anual do Estado do Paraná representa um significativo avanço no campo das contratações públicas. A metodologia adotada pela Secretaria de Planejamento foi desenvolvida para alcançar objetivos estratégicos e operacionais que impulsionam a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Em primeiro lugar, sob o aspecto dos custos, o PCA-E foi projetado para fornecer insumos fundamentais à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais. Ao apresentar as intenções de contratação dos órgãos estaduais, o plano permite que as despesas sejam selecionadas de acordo com a realidade orçamentária projetada, garantindo uma alocação mais eficaz e realista dos recursos financeiros do Estado.

Do ponto de vista estratégico, o PCA-E também desempenha um papel crucial ao identificar as demandas de contratação que estão alinhadas com as metas governamentais. Esse alinhamento garante que os recursos sejam direcionados para iniciativas prioritárias, reforçando a coerência entre as ações do governo e seus objetivos estratégicos, o que, por sua vez, aumenta a eficácia das políticas públicas.

Além disso, o PCA-E promove a eficiência e a boa gestão em diversas frentes. Ao incentivar os órgãos estaduais a planejar suas contratações com antecedência, o plano contribui para a redução de dispensas emergenciais e o fracionamento indevido de objetos, práticas que podem comprometer a integridade e a economia dos processos licitatórios. Outra vantagem significativa do PCA-E é a capacidade de identificar objetos comuns entre as diferentes demandas dos órgãos, possibilitando a realização de licitações unificadas. Essas licitações, ao explorar ganhos de escala, resultam em reduções de custos e otimização do uso dos recursos públicos.

Por fim, o PCA-E reforça a transparência e a publicidade das intenções de contratação do Estado, ampliando a competitividade nos processos licitatórios. Ao tornar públicas as pretensões de compra e contratação, o plano não apenas promove uma maior participação de fornecedores, como também fortalece o controle social sobre a gestão pública, contribuindo para uma administração mais aberta e responsável.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Acesso em: 20 ago 2024. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

PARANÁ. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO. Manual Técnico PCA-E.

Curitiba: SEPL, 2023 a. Disponível em:
<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Contratacoes-Anual-do-Estado-PCA-E-2024>. Acesso em: 20 ago. 2024

PARANÁ. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO. Manual Técnico PCA-E 2025.

Curitiba: SEPL, 2024 b. Disponível em:
<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Contratacoes-Anual-do-Estado-PCA-E-2025>. Acesso em: 20 ago. 2024

PARANÁ. Resolução SEPL nº 067, de 27 de novembro de 2023. Publica o Plano

Contratações Anual do Estado – PCA-E de 2024. **Diário Oficial nº. 11.549**, de 27 de novembro de 2023, p. 169 – 170. Acesso em: 20 ago 2024. Disponível em:
<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=314646&indice=1&totalRegistros=17&dt=20.7.2024.16.32.56.248>

PARANÁ. Resolução SEPL nº 039, de 17 de julho de 2024. Publica o Plano Contratações

Anual do Estado – PCA-E de 2025. **Diário Oficial nº. 11.704**, de 18 de julho de 2024, p. 163 – 164. Acesso em: 20 ago 2024. Disponível em:
<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=332634&indice=1&totalRegistros=14&dt=20.7.2024.16.36.4.735>

PARANÁ. Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022. Regulamenta, no âmbito

da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências. **Diário Oficial nº. 11.097**, de 17 de janeiro de 2022, p. 11 – 76. Acesso em: 20 ago 2024. Disponível em:
<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=259084&indice=1&totalRegistros=1&dt=20.7.2024.16.19.0.775>

PARANÁ. Instrução Normativa SEPL nº 001, de 14 de fevereiro de 2023. Dispõe sobre a

forma de recebimento dos Planos de Contratações Anuais – PCAs, que subsidiarão a elaboração do Plano de Contratações Anual do Estado – PCA-E. **Diário Oficial nº. 11.363**, de 17 de fevereiro de 2023, p. 75 – 77. Acesso em: 20 ago 2024. Disponível em:
<https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?org.apache.struts.taglib.html.TOKEN=7f9b852eccc7d42e8fe1f65f13e3cd57&action=pgLocalizar&enviado=true&numero=11363&dataInicialEntrada=&dataFinalEntrada=&search=&diarioCodigo=3&localizador>

PARANÁ. Instrução Normativa SEPL nº 001, de 22 de fevereiro de 2024. Dispõe sobre a

forma de recebimento dos Planos de Contratações Anuais – PCAs, que subsidiarão a elaboração do Plano de Contratações Anual do Estado – PCA-E de 2025. **Diário Oficial nº. 11.604**, de 22 de fevereiro de 2024, p. 112 – 113. Acesso em: 20 ago 2024. Disponível em:
<https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?org.apache.struts.taglib.html.TOKEN=7f9b852eccc7d42e8fe1f65f13e3cd57&action=pgLocalizar&enviado=true&numero=11363&dataInicialEntrada=&dataFinalEntrada=&search=&diarioCodigo=3&localizador=>